

Bebedouro, 12 de maio de 2026.

CA/SC 12.018/2026

À

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Rua Lucas Evangelista, nº 652 - Centro

Bebedouro/SP - CEP 14.700-425

Ref.: Requerimento nº 89/2026 – Feccib Nova

Excelentíssimo Senhor Presidente,

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.037.916/0001-45, com sede em Bebedouro (SP), à Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro e CEP 14700-120, representada na forma de seu Estatuto Social, vem expor o quanto se segue.

A CREDICITRUS, alinhada à sua missão institucional de contribuir para o desenvolvimento das pessoas e da comunidade na qual está inserida, participou, por ocasião das comemorações de seus 40 anos, de iniciativa voltada à revitalização do espaço público denominado "Feccib Nova", mediante parceria formalmente celebrada com a Prefeitura Municipal de Bebedouro e com a anuência do Grupo de Amigos Carga Pesada (GACP).

Referida parceria teve como objeto, **exclusivamente, o fornecimento de materiais necessários à execução das obras de revitalização do local**, cabendo integralmente à Prefeitura Municipal a responsabilidade pela mão de obra, equipamentos, execução, fiscalização e conclusão dos serviços, não tendo havido, em nenhum momento, repasse ou transferência de recursos pecuniários por parte da CREDICITRUS.

O instrumento firmado entre as partes previu, ainda, como contrapartida institucional, a permissão de uso temporário e exclusivo do espaço revitalizado para a realização do evento comemorativo, dentro de período previamente delimitado, não estabelecendo qualquer obrigação posterior de manutenção, zeladoria ou responsabilidade continuada à CREDICITRUS, tampouco disposição acerca da destinação futura das estruturas após o término do evento, uma vez que o espaço e as benfeitorias integram o patrimônio público municipal.

Ressalte-se que a parceria celebrada possui natureza estritamente civil, não configurando convênio, parceria público-privada ou qualquer forma de transferência de recursos públicos ou privados, tendo sido pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, economicidade e eficiência.

Rubrica  DS 

CREDICITRUS HÁ MAIS DE 40 ANOS COM VOCÊ

Em suma: não houve geração de qualquer direito real, patrimonial ou econômico permanente em favor da CREDICITRUS e não houve repasse de valores ou dispêndio financeiro ao erário.


Por fim, quanto à solicitação de encaminhamento de cópia do respectivo instrumento, cumpre esclarecer que o Termo de Parceria contém cláusula expressa de confidencialidade, que obriga todas as partes signatárias à preservação do sigilo de seu conteúdo, razão pela qual sua disponibilização a terceiros depende de autorização prévia e expressa das demais partes envolvidas, **providência esta que, no momento, não se encontra formalmente autorizada.**

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, dentro dos limites legais e contratuais aplicáveis.

Atenciosamente,

Assinado por:

114624DF63914C6
Denise T. da Silva de Almeida
Diretora-Presidente Executiva e
Diretora Administrativa, em substituição

DocuSigned by:

7BBBED6CEEC9466...
Fabio Rodrigues Fernandes
Diretor de Negócios



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 55239/2026

Data/Hora: 13/05/2026 10:17

Correspondência Nº 247/2026

Autoria: Credicitrus

Assunto: CA/SC 12.018/2026 - Encaminha resposta ao requerimento nº 89/2026

Assinatura / Carimbo

Radyelly Fernanda Cruz
Auxiliar Legislativo